

## **PARECER Nº 008/2007**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2007**

#### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a retificação da ementa e do art. 1º da Lei nº 2.104, de 15 de fevereiro de 2000, que denominou a Rua Anízio Machado, no Bairro Barra Funda”*, foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer.

O presente Projeto de Lei tem como primeira finalidade retificar a ementa da Lei Municipal 2.104, de 15/02/2000, que continha incorreções posto que a Rua Anízio machado localiza-se na Rua Alegre e não na Rua Três Barras, portanto a ementa passa a conter o seguinte texto: *“Dispõe sobre a denominação da Rua Anízio Machado, o trecho da atual Rua Alegre, situado entre as Ruas Prof. Lauro Ferreira Braga e Jurandir Negrão, no Bairro da Barra Funda”*. A outra finalidade é a alteração do art. 1º da Lei supracitada, no mesmo sentido, denominando-se de Rua Anízio Machado, o trecho da atual Rua Alegre, situado entre as Ruas Prof. Lauro Ferreira Braga e Jurandir Negrão, no Bairro da Barra Funda.

Analisado o Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, não encontramos óbice que possa impedir sua tramitação.

#### **VOTO DO RELATOR**

Portanto, após análise de todos os aspectos que me compete, manifesto meu voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 011/2007, recomendando à Comissão emitir **Parecer Favorável**.

Sala das Comissões, 26 de março de 2007.

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Relator

## **PARECER Nº 008/2007**

### **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2007**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros, nesta data, para apreciar o Projeto de Lei nº 011/2007, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a retificação da ementa e do art. 1º da Lei nº 2.104, de 15 de fevereiro de 2000, que denominou a Rua Anízio Machado, no Bairro Barra Funda”*, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 011/2007, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 26 de março de 2007.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da C.C.J.R.

**MÁRCIO ANHESIM**  
Vice-Presidente

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Secretário